



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXO I -TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE
EDITAL 016 /2022

Edital de incentivo ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) no
IFMG Campus Santa Luzia

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu, _____,
brasileiro(a) residente e domiciliado(a) à

CPF nº _____, estudante selecionado (a) para atuar no
projeto _____ do EDITAL
_____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Santa Luzia, **assumo os**
compromissos e obrigações que seguem, conforme item 8 do Edital:

- 8.1 Preencher os documentos solicitados pelo Coordenador do projeto ou pelo Setor de Extensão;
- 8.2 Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBEX; no curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBEX-Jr; ou estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBEX-Tec;
- 8.3 Não poderá haver previsão de conclusão de curso no período de vigência da bolsa (requisito para concorrer a qualquer modalidade de bolsa);
- 8.4 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista/Voluntário;
- 8.5 Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência, de preferência, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

8.6 Não exercer nenhum tipo de atividade com vínculo empregatício e dedicar-se às atividades do projeto, respeitando a carga horária prevista para cada modalidade .Exceção se faz ao estudante matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBEX-Tec, que poderá exercer atividade remunerada.;

8.7 Participar do Seminário Saberes da Extensão, e outros eventos orientados, para apresentação de resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral;

8.8 Fazer referência à sua condição de bolsista/voluntário do Programa Institucional de Bolsas do IFMG *Campus* Santa Luzia, nas publicações e trabalhos apresentados;

8.9 Apresentar declaração emitida pela secretaria do IFMG *Campus* Santa Luzia, atestando o curso e o período em que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa;

8.10 Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Extensão.;

8.11 Apresentar relatório final para inserção na plataforma SUAP. Caso não seja entregue o relatório final, o estudante não poderá pleitear nova bolsa, bem como terá a obrigação de devolver todo o montante recebido a título de bolsa;

8.12 Assinar o ANEXO III - Termo de Adesão para Serviço Voluntário, sob pena de não participar do projeto e não receber o certificado de participação (no caso de estudantes voluntários).;

8.13 Para solicitação de pagamento de bolsas dos estudantes, o estudante deverá encaminhar ao Setor de Extensão (extensao.santaluzia@ifmg.edu.br) os seguintes documentos: cópia do cartão do banco (conta corrente de qualquer banco ou poupança da Caixa Econômica Federal); Carteira de Identidade e CPF.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante
(Estudante menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR

EDITAL 016/2022

Edital de incentivo ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) no IFMG Campus Santa Luzia

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu, _____, brasileiro(a), CPF nº _____, servidor coordenador do projeto _____ selecionado pelo EDITAL _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, campus Santa Luzia, **assumo os compromissos e obrigações** que seguem, conforme item 7 do Edital:

7.1 Segundo disposto no Art.9º do Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010, as ações de extensão com previsão de concessão de bolsas deverão ter como coordenador um docente em efetivo exercício, do quadro permanente. Servidores técnico-administrativos só podem coordenar ações que façam a previsão de bolsistas em conjunto com um docente;

7.2 Não ter pendência ou estar inadimplente com os Programas Institucionais de Extensão;

7.3 Informar à coordenação de Extensão os critérios de seleção dos bolsistas, publicizá-los, através do setor de comunicação do campus e solicitar aos estudantes que preencham o formulário de seleção de bolsista no link:

7.4 Selecionar o(s) estudante(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses;

7.5 Informar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente;

7.6 Dar crédito ao apoio recebido do IFMG *Campus* Santa Luzia nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza (congressos, seminários, simpósios etc.);

7.7 Incluir o nome do(s) bolsista(s) e voluntário(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza desde que tenha(m) participado ativamente de sua concepção;

7.8 Orientar, simultaneamente, até 8 (oito) estudantes, entre bolsistas e voluntários, em Projetos de Extensão desenvolvidos no IFMG;

7.9 Apoiar o trabalho realizado pelos demais servidores envolvidos no projeto e orientar o(s) bolsista(s) e voluntário(s) em suas diversas fases de desenvolvimento, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em eventos congressos, seminários ou outros;

7.10 Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Extensão e à DEPE, através de ofício emitido no SEI, no caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

7.11 Orientar a participação dos estudantes no Seminário Saberes da Extensão e no Anuário de Extensão para apresentação de resultados parciais e finais obtidos no projeto ou ação sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral ;

7.12 Apresentar publicamente os objetivos e resultados do projeto e ações, através de eventos, cadastrados no SUAP, a cada 6 (seis) meses de execução do Projeto ou Ação;

7.13 Informar sobre mudanças e inativações de membros na equipe, tendo em vista que os certificados de participação serão emitidos, através da plataforma SUAP, pelo tempo em que os membros permanecerem ativos na equipe do projeto;

7.14 Encaminhar certificação aos participantes em até 30 (trinta) dias após finalização do projeto;

7.15 Nomear um novo Coordenador, no caso de acontecer um fato superveniente que o impeça de continuar à frente da realização do projeto. Esse procedimento deve ser registrado no SUAP pelo então Coordenador do projeto;

7.16 Solicitar ao Setor de Extensão a inserção do participante no SUAP, no caso da participação de colaboradores externos;

7.16.1 Para cadastro do colaborador externo, no SUAP, é necessário enviar à coordenação de Extensão (extensao.santaluzia@ifmg.edu.br) os seguintes

documentos: Termo de Compromisso assinado (ANEXO III), cópia da carteira de identidade ou equivalente, e link do Currículo Lattes;

7.17 Responder mensalmente, formulário de relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelos estudantes, até o dia 15 (quinze) de cada mês;

7.18 Legalizar, caso haja, a parceria com instituições externas ao IFMG *Campus* Santa Luzia para realização do projeto junto ao Setor de Extensão do campus.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Coordenador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

EDITAL 016/ 2022

Edital de incentivo ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) no IFMG Campus Santa Luzia

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus _____, representada por (nome do dirigente), doravante denominado (_____ cargo _____), e, de outro, o senhor(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, expedido por _____, Prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, a seguir denominado Voluntário IFMG, resolvem celebrar, de comum acordo e nos termos desta Resolução, fundamentada na Lei nº 9.608/98 e respectivas modificações, este TERMO DE ADESÃO, para o desempenho de serviço voluntário, mediante as seguintes condições:

1 - O Voluntário IFMG, _____, desempenhará a partir desta data e até a data _____, os serviços voluntários a seguir discriminados:

A - (Plano de Trabalho - Especificar detalhadamente os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu OBJETO e CONDIÇÕES (de acordo com a resolução) que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo sempre apontar atividades específicas e ser aprovado de acordo com a resolução).

B - O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, quando o Plano de Trabalho tiver características de continuidade ou ao encerramento de cada etapa, caso assim seja modelado o projeto.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO, assinado em duas (2) vias de igual teor e na presença de duas (2) testemunhas.

_____, _____, de _____ de _____

Dirigente

Voluntário IFMG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXO IV -BAREMA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 016/ 2022

**Edital de incentivo ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) no
IFMG *Campus* Santa Luzia**

ITENS ELIMINATÓRIOS

Itens Avaliados	Sim	Não
A proposta prevê o envolvimento da comunidade externa e prioriza a inclusão de estudantes?		
A proposta responde a um ou mais objetivos do PIEL, a saber: a- Promover práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer em meio a comunidade interna e <i>externa</i> do IFMG. b- Promover os princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde. c- Promover as atividades de esporte e lazer segundo o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. d- Fomentar a prática esportiva. e- Promover e divulgar conhecimento a respeito das atividades de esporte e lazer. f- Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo.		

<p>2) Contextualização e Justificativa (máximo 15 pontos)</p> <p>A proposta apresenta informações que confirmam a existência da demanda e justificam sua realização?</p>	de 10 a 15 pontos	de 01 a 09 pontos	00	
<p>3) Clareza da Proposta (máximo 15 pontos)</p> <p>A proposta apresenta exposição clara do problema e de proposições exequíveis de solução?</p>	de 10 a 15 pontos	de 01 a 09 pontos	00	
<p>4) Relevância Social e/ou Acadêmica (máximo 20 pontos)</p> <p>A proposta apresenta evidências de que contribuirá para o incentivo às práticas esportivas, de lazer e cultura da comunidade externa e acadêmica?</p>	de 14 a 20 pontos	de 01 a 13 pontos	00	
<p>5) Cronograma (máximo 5 pontos)</p> <p>O cronograma de execução está adequado ao do plano de ação?</p>	de 03 a 05 pontos	de 01 a 02 pontos	00	
<p>6) Parcerias (máximo 10 pontos)</p> <p>O projeto ou ação possui carta de Intenção de parceria de instituições externas com o IFMG campus Santa Luzia para realização do projeto?</p>	de 07 a 10 pontos	00	00	
<p>7) Inscrição no SUAP (máximo 5 pontos)</p> <p>A proposta de projeto ou ação está preenchida adequadamente no SUAP ?</p>	de 03 a 05 pontos	de 01 a 02 pontos	00	

8) Participação (máximo 10 pontos) O projeto conta com a participação de servidores de áreas diferentes?	de 07 a 10 pontos	00	00	
TOTAL (máximo 100 pontos)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão
Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

ANEXO V- PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

EDITAL 016/ 2022

Edital de incentivo ao Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) no IFMG *Campus* Santa Luzia

PLANO DE TRABALHO*
TÍTULO DO PROJETO:
(<input type="checkbox"/>)BOLSISTA (<input type="checkbox"/>) PIBEX (<input type="checkbox"/>) PIBEX-Jr (<input type="checkbox"/>) PIBEX-Tec (<input type="checkbox"/>) VOLUNTÁRIO

Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS
-------------	-------------------------------------	------------

		01	02	03	04	05	06
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

*Preencher um plano de trabalho para cada estudante (bolsista ou voluntário).

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder à descrição **feita** na aba 'Metas' da plataforma SUAP.

